

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº **1024663**

CERTIDÃO

Certifico que foram disponibilizados, no Diário Oficial de Contas do dia **09/03/2020**, a ementa e o inteiro teor do Acórdão da decisão, para ciência das partes.

REUDER RODRIGUES MADUREIRA DE ALMEIDA - TC 2695-3
(assinado digitalmente)